



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Educação.

EDUCAÇÃO SUPERIOR: A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Ana Paula da Silva Campos¹
Laysa Cristina Afonso Duque²
Talita Teixeira de Paiva³

Resumo: A assistência estudantil se constitui como importante política para a possibilidade de permanência para grande parte dos alunos nas universidades públicas. Considerando o aumento das possibilidades de ingresso, este trabalho tem como objetivo compreender a real relevância desta política na vida dos estudantes, entendendo a situação socioeconômica como fator determinante na evasão dos mesmos.

Palavras - Chave: assistência estudantil; permanência; evasão.

Abstract: Student assistance constitutes an important policy for the possibility of staying for the majority of students in public universities. Considering the increase of the admission possibilities, this work aims to understand the real relevance of this policy in the students' lives, understanding the socioeconomic situation as a determining factor in their dropout.

Keywords: student assistance; permanence; evasion.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Assistência aos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior constitui-se num programa do governo que visa propiciar a permanência dos estudantes de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior (IES) oriundos de famílias de baixa renda e em condição de vulnerabilidade econômica. Desse modo, tem como objetivo a garantia "ao acesso, à permanência e à conclusão de curso dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida" (FONAPRACE, 2007).

O ingresso e permanência nas Universidades e Institutos Federais sempre foi algo difícil para grande parte da população. Essa situação se faz por alguns fatores como a alta concorrência em relação às vagas ofertadas para o ensino superior gratuito, que,

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: <talitateixeirajf@yahoo.com.br>.

² Estudante de Graduação. Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: <talitateixeirajf@yahoo.com.br>.

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: <talitateixeirajf@yahoo.com.br>.

apesar da criação de novas instituições e do aumento das vagas através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), esse número não é capaz de abranger toda a população. Fatores como limitações financeiras, desigualdade no ensino dos alunos oriundos de escolas públicas em relação aos estudantes vindos das escolas particulares, são ainda mais dificultadores no acesso à graduação. Para a maioria dos estudantes, é difícil conciliar a jornada de trabalho com a frequência às aulas e as atividades acadêmicas, dificultando a sua manutenção de vida. Isso faz com que alguns alunos optem por não cursar o ensino superior em uma universidade federal - já que, em sua maioria, apresentam cursos que exigem uma maior disponibilidade de horários, por possuir aulas lecionadas em turnos diferentes. Outro fator recorrente é a evasão, quando já inseridos na universidade, pois diversos elementos na vida cotidiana do aluno acabam sendo fatais para que ele abandone o curso de graduação. Diante dessas dificuldades econômicas, torna-se necessário criar condições para que os alunos possam dar continuidade aos seus estudos, sem prejuízo à sua condição de vida.

Considerando a dificuldade de manutenção e permanência dos estudantes nas universidades, busca-se compreender, com este trabalho, se as políticas de assistência de apoio estudantil fornecidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) são suficientes para atender à demanda e às necessidades dos alunos que carecem do apoio.

Deve-se dar destaque ao caráter não-universal dessa política de assistência, já que ela não é capaz de atender a todos os alunos da Universidade, e que agora, com a diminuição do valor cedido pelo Estado, passa a ser ainda mais limitada e dirigida aos alunos com maior vulnerabilidade econômica. Destaca-se também o caráter regulamentador do programa onde, mesmo o aluno não necessitando mais, no presente momento, realizar atividades e pesquisas propostas pelos Programas, ele ainda é condicionado a um mínimo de aprovação no curso e a um mínimo de horas de aula semanais a serem cursadas.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é compreender a efetividade da implementação das políticas de assistência estudantil na vida dos apoiados, analisando a implementação e distribuição do auxílio aos alunos, a partir da importância da aplicação da política na Universidade Federal de Juiz de Fora através da contribuição à vida dos estudantes, identificando a dinâmica do fornecimento das bolsas através da visão dos estudantes.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS UNIVERSIDADES

As universidades surgem no Brasil a partir da instalação da família real no país e, desde sua origem, surgem para atender às demandas da classe dominante, que, no período colonial, enviava os filhos para o exterior a fim de obter seus diplomas universitários, servindo à “qualificação das elites agrárias e à classe dominante da metrópole exploradora da Colônia” (SOUZA, 1996, p.47-48). Na década de 30, com o início da industrialização no Brasil, tem-se maior interesse na formação e modernização dos indivíduos, como cita Souza:

Durante a Primeira República, diversos setores da vida nacional experimentaram um processo de renovação e modernização, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa, com uma organização social e política mais moderna e adequada à realidade do país. A educação não ficou imune a esses movimentos de modernização. A Primeira Guerra Mundial não só acumulou ainda mais as tensões políticas e sociais já existentes, como também provocou o Estado e a elite a refletirem sobre a importância e as condições da educação. Campanhas surgiram defendendo o atendimento das demandas das classes média e trabalhadoras urbanas por mais oportunidades de escolarização. (SOUZA,2009, p.54)

A educação então tinha função de formação da elite e capacitação para o trabalho à classe trabalhadora. Principalmente no período da ditadura militar, que promoveu um ensino acrítico e voltado para o aprendizado técnico para responder às demandas da industrialização e da urbanização do país e realizar uma compatibilização e concretização entre a política educacional e a política social e econômica do país (NETTO, 2011, p.57-59).

Do período de vigência do Estado Novo até os dias atuais, a educação, principalmente a superior, é vista como forma de combate às expressões da questão social e de ascensão de classe, considerando que, desde o início da colonização, a ascensão econômica entre classes era praticamente impossível já que os bens e a posição social eram herdados. Isso faz com que haja mais interesse das classes sociais mais baixas pelo acesso ao ensino superior, pois, com um diploma de graduação, torna-se mais propícia uma melhor colocação no mercado de trabalho, possibilitando um maior poder aquisitivo (CUNHA *apud* NETTO, 2011, p.55).

A Constituição Brasileira declara que todos são iguais perante a lei, sem distinção de gênero, raça ou etnia; e assegura o acesso à educação a todos como verificado na Lei nº 9.394, mas, para sua efetivação, faz-se necessária a democratização do ensino e que se estabeleçam leis e políticas que propiciem mais equidade no acesso e que favoreçam a permanência dos estudantes nesta. Essa expansão ocorre com ações do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades

Federais - REUNI, que tem como objetivo "criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais". (BRASIL, decreto nº 6.096, 2007, art.1)

Para que fossem ampliados os direitos de todos os cidadãos, foi aprovado, em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE), que "determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos" (MEC, 2014), e que abrange desde o ensino básico até o ensino superior, através do estabelecimento de metas que têm como objetivo a garantia do direito de uma educação gratuita e de qualidade, ampliando as oportunidades, reduzindo as desigualdades, valorizando os profissionais da educação, democratizando e ampliando o acesso ao ensino superior (BRASIL, Lei nº 13.005, 2014). Na meta 12 do PNE, fica estabelecido que se eleve a taxa bruta de matrícula para o ensino superior e também a taxa líquida da população compreendida entre 18 a 24 anos, o que é feito a partir da política de expansão do acesso aos Institutos Federais de Ensino Superior.

Apesar do aumento na quantidade de vagas e ampliação das possibilidades de acesso, o estudante já ingresso e com a renda familiar mais baixa, pode ter que enfrentar algumas dificuldades para a permanência na Universidade, já que essas ações possibilitam alguma igualdade nas condições de acesso, mas que não preveem igualdade nas condições de permanência:

Em condições adversas, o desempenho acadêmico é desigual. Os estudantes classes C, D e E não dispõem de recursos para suprirem suas necessidades básicas e, ainda menos, para as despesas típicas do universitário. Para o desempenho do seu papel social, o estudante precisa de livros, equipamentos de aprendizagem prática, acesso à informação, participação em eventos acadêmicos e culturais. Soma-se a essas desvantagens o baixo capital cultural representado pela insuficiência de acesso a cultura como, por exemplo, o nível baixo de escolaridade do chefe da família e até mesmo o acesso ao estudo de uma língua estrangeira. (FONAPRACE, 2007, p.5)

Ainda na meta 12 do PNE, temos como parte das estratégias,

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico; (BRASIL, Lei nº 13.005, 2014).

Visando essa necessidade de ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil, em 2010 é regulamentado, pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho do mesmo ano, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que consiste numa

política do ministério da Educação e tem como objetivo auxiliar e propiciar a permanência dos e das estudantes de baixa renda, matriculados em cursos presenciais nas Universidades e Institutos Federais.

O decreto apresenta em seu Parágrafo único que:

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do 9 desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (BRASIL, Decreto nº 7.234, 2010)

Sendo assim, os IFES passam a oferecer assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que é responsável por acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa e que tem total autonomia para definição dos critérios e métodos de seleção de acordo com as particularidades de cada instituição. Atende principalmente aos estudantes oriundos de escolas públicas ou que estiveram em condição de bolsistas em escolas de ensino privado, e cuja renda familiar não ultrapasse ao valor de 1,5 salários mínimo per capita (MEC).

2.1 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFJF

Na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) as políticas de assistência estudantil são implantadas, geridas e acompanhadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE.

Conta com a colaboração de 6 assistentes sociais, dois pedagogos, 5 psicólogos, e 5 técnicos administrativos. Atua de acordo com a Lei e tem como parâmetro a Resolução nº 33/2014 de dezembro de 2014.

Tem sua gestão vinculada com o Diretório Central dos Estudantes - DCE e é financiada por políticas governamentais como o PNAES e o programa de bolsa permanência, bem como recursos próprios da instituição. Oferece as modalidades de bolsa: PNAES e Permanência, que consistem num valor equiparável e mensal concedido aos estudantes, porém a bolsa-permanência é direcionada aos alunos de medicina e enfermagem; no mais, há auxílio-alimentação, moradia, transporte e creche. também existe o auxílio emergencial - que é a concessão emergencial de um valor por apenas um mês para o aluno que comprove situação de extrema vulnerabilidade.

Tanto os valores como os números de bolsas - com exceção da bolsa-permanência, que é definida diretamente pelo MEC; quanto as condições necessárias

para se tornar beneficiário do projeto são definidos anualmente pela PROAE, de acordo com a condição orçamentária da instituição (UFJF, Resolução nº 33/2014, 2014). Oferece também apoio pedagógico que tem como objetivo "diminuir as deficiências pedagógicas, estimular e facilitar a permanência do estudante no curso e assessorar os alunos nas demandas didáticas e acadêmicas" (PROAE) e apoio psicológico. Ambos os atendimentos são realizados na própria PROAE mediante agendamento prévio e de acordo com a disponibilidade do usuário e do profissional.

Partindo do apresentado e reconhecendo a política de apoio estudantil sendo de suma importância como condição de permanência para estudantes universitários da esfera pública, este trabalho pretende apresentar, através desta pesquisa, suas respectivas visões acerca da atuação da PROAE na Universidade Federal de Juiz de Fora.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

O método de desenvolvimento da pesquisa foi dividido em três fases. No primeiro momento, foi feita uma uma revisão bibliográfica acerca do tema e, como primeiro passo, será realizada uma análise acerca do edital para obtenção do benefício fornecido pela Universidade aos estudantes apoiados, a fim de verificar se correspondem às principais especificações regulamentadas pelo Decreto nº 7.234.

Como segundo passo, foi realizada uma pesquisa, com início no mês de outubro de 2017, junto aos estudantes apoiados. Foi uma pesquisa de caráter quali-quantitativo durante a qual foram apresentadas perguntas feitas através da aplicação de um questionário, uma entrevista composta por perguntas limitadas, tais como idade e sexo, e perguntas não-limitadas, em que o estudante pode expor a sua opinião de forma livre.

Para responder a esse questionário, foram selecionados 15 estudantes de diferentes cursos, idades e etapas da graduação (calouros, alunos que ingressaram há pouco tempo e alunos que já estão no final da graduação). O questionário teve como objetivo traçar o perfil dos usuários apoiados bem como obter, através da pesquisa, a opinião dos alunos a respeito do edital, dos auxílios, do atendimento na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e do atendimento psicopedagógico fornecido.

E, por último, as informações e dados obtidos foram utilizados como base para verificar a qualidade do atendimento fornecido aos usuários e usuárias, a efetividade do plano de assistência estudantil, bem como a existência de dificuldades e críticas verificadas e apresentadas pelos estudantes; e usadas na confecção do relatório final.

4 ANÁLISE DE DADOS

A pesquisa foi realizada com um total de 15 estudantes, apoiados em alguma das modalidades de apoio estudantil oferecido pela instituição, com a faixa etária entre 20 e 29 anos. Todos os entrevistados consideram o apoio estudantil um instrumento essencial para sua permanência na Universidade, já que eles constituem a renda única do estudante e auxilia na moradia, na compra de materiais, alimentação e outros itens necessários para permanência do estudante na Universidade.

As informações foram coletadas em caráter de sigilo, dando a alternativa ao aluno de se identificar ou não, já que essa informação não é de grande relevância para a pesquisa, e também leva-se em conta a possibilidade de o aluno apoiado se sentir exposto e se limitar a expressar suas reais impressões, por medo de divulgação dos seus dados e que ocorra na perda do benefício. Visando essa proteção, a identificação dos alunos será realizada pela letra 'a' seguida de um número.

Mais que a metade dos estudantes considera a política de apoio estudantil "razoável" (53,3%) e mais de 1/3 considera "boa" (26,7). Aqueles que consideram "boa" justificam como "uma forma de ajuda para se ter uma estabilidade na universidade" (a1); por ser um processo rápido e de fácil entendimento e devido à melhoria do edital nos últimos anos, menos burocracia, diminuição no volume de documentos e processo mais simples. Já os que consideraram razoável e ruim alegam o excesso de burocracia do processo, que não é muito claro na visão deles, o excesso de documentos solicitados, e o prazo muito extenso para resposta.

Como ponto de melhoria, apontam o excesso de burocracia e documentação, a falta de divulgação de informações e a pouca quantidade de bolsas; também ressaltam o atendimento a alunos que eles acreditam não atender aos critérios para participação do PNAES, e que se atendam às reais necessidades do aluno, como exposto no depoimento a seguir:

Acredito que muitas pessoas conseguem o apoio estudantil mesmo sem a real necessidade devido aos ganhos que não são registrados na carteira. Seria bom saber qual modalidade do apoio o aluno tem interesse em ganhar, eu tenho vários amigos que ganham alimentação mas não comem no RU, sendo que outras modalidades iriam ser utilizadas por eles e outros alunos poderiam ser contemplados com a bolsa de alimentação. (a8)

E o fim do condicionamento a uma quantidade mínima de créditos também foi mencionado, como exposto pela aluna a11: "Para mim, que sou de exatas, é péssimo ter que pegar matéria além do que dou conta para ter os 15 créditos, e, com isso, fica mais difícil ter os 60% de aprovação".

Solicitam respostas mais rápidas acerca do processo e também possibilidade de entrevista com o/a Assistente Social, pois algumas situações não podem ser comprovadas por documentos. Também, demandando visitas dos Assistentes Sociais para verificar se determinados alunos apoiados realmente atendem os pré-requisitos para assistência (neste caso, a distribuição de renda familiar é de 1,5 salário *per capita*).

Sei que o fluxo é muito grande mas deveria ser mais rápido as respostas, e também deveria ter uma entrevista entre o assistente social e o estudante, pois tem coisas difícil de se explicar por meio de documentos. Além de existir muitos estudantes que não depende de um auxílio estudantil e recebe, e tem outro que literalmente é extremamente necessário o apoio e é negado pelo processo ser tão burocrático. (a10)

Em relação à perspectiva de direito ou ajuda em relação à política de assistência estudantil da Universidade, ainda no questionário foi possível notar que alguns alunos alegaram ser uma política "boa" ou "razoável" porque consiste numa "ajuda do governo" (a12) e não num auxílio a manutenção; outros alunos, quando questionados, e em sua maioria (80%), têm a visão do apoio estudantil como um direito e justificam sobre o fato de que realizar um curso superior numa universidade pública, demanda deles uma maior disponibilidade de horário, o que impossibilitaria a inserção no mercado de trabalho, e que, dessa forma, o Estado, além de garantir a educação, deve garantir também as condições de permanência dos estudantes, já que, mesmo não tendo que arcar com uma mensalidade, têm gastos com transporte, alimentação, materiais, entre outros. Defendem também que o pagamento de impostos deveria ser designado a essas áreas.

Um direito, já que todos nós pagamos impostos em todos os produtos e serviços e estes deveriam (na idéia) ser destinados às áreas básicas do país, como saúde, educação e mobilidade por exemplo. Além do acesso à educação ser um direito de todo cidadão, garantido por lei na constituição, o apoio nada mais é do que uma forma de me auxiliar neste acesso. (a9)

E, mesmo com essa perspectiva, alguns estudantes não se sentem de fato como atendidos por um direito, como mostra a fala da aluna a10: "Acho que deveria ter uma política de apoio estudantil funcional e inclusiva, pois esta em vigor é exclusiva, eu me sinto como se tivesse pedido esmola essa é a verdade" (a10). Além das contribuições fornecidas nesta pesquisa através do questionário e com base de reflexões da própria pesquisadora, foi possível notar que a concessão desses auxílios, em diversas modalidades, ainda não se fazem suficientes para a permanência dos alunos na universidade, visto que, durante a tentativa de pesquisa e do agendamento para as entregas dos termos pode-se notar que grande parte dos alunos apoiados abordados atuam ou participam de outras bolsas e projetos (iniciação científica, monitoria, extensão

e etc..) e, quando questionados sobre essas bolsas, responderam que, além de ser uma experiência engrandecedora dentro da universidade, o valor pago nessas bolsas auxilia na complementação da renda.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa realizada, pretendemos compreender a efetividade da implementação das políticas de assistência estudantil na vida das (os) estudantes apoiadas(os), compreendendo a importância da aplicação da política na universidade e através da contribuição à vida dos estudantes de acordo com sua própria visão. A pesquisa contribuirá para identificação dos pontos positivos e negativos da política de apoio estudantil fornecida pela UFJF no Campus de Juiz de Fora, sendo, se possível, um fator agregador às melhorias no serviço prestado, através de sua publicação.

Com base nas contribuições dos estudantes conclui-se que a política de apoio estudantil, na visão dos estudantes, cumpre com sua função, que é gerar condições para permanência dos estudantes numa universidade pública, como estabelecido pelo Ministério da Educação e de acordo com as metas presentes no PNE, e que é de suma importância para a permanência destes na mesma.

Porém, como todo projeto, é passível de melhorias, essas giram em torno de uma maior divulgação de informações, da realização de um processo menos burocrático e da ampliação das bolsas; entretanto, este último, trata-se de um ponto de mais difícil alcance pois depende da articulação entre os valores repassados a Universidade e sua forma de distribuição.

Conclui-se também que os estudante possuem uma perspectiva de direito em relação a PNAES, como responsabilidade do governo de criar garantias de permanência na universidade pública. Houve contribuição também daqueles que não participaram da entrevista pela impossibilidade de disponibilidade para o encontro, através da justificativa de outros projetos e bolsas; isso mostra que, mesmo que o apoio estudantil seja de extrema importância para a permanência do aluno, ainda assim não é suficiente para todos os gastos e manutenção de vida durante a graduação.

Em nossa atual conjuntura, é possível observar os ataques sofridos não somente no âmbito da educação, mas também em outros setores. Porém o contingenciamento de 30% irá afetar de maneira significativa a manutenção dos estudantes nas universidades, levando em consideração que serão feitos cortes nas bolsas de permanência estudantil. Vale lembrar, como visto nesta pesquisa, que é bastante difícil conciliar a vida acadêmica com uma ocupação profissional, e, por isso, faz-se necessária a luta contra a precarização e os cortes; e a defesa pela Universidade

Pública, como forma de se evitar inúmeras perdas na educação superior. Evidentemente, inclui-se, nesse processo, a luta por um basta nos cortes da educação e nas bolsas de auxílio estudantil, pois esses são de total importância para que os alunos, que se encaixam no perfil socioeconômico da política, tenham a oportunidade de permanecer em seus cursos de origem e concluírem sua graduação.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Casa Civil. Decreto no 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, 24 de abril de 2007 Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em 29 de junho de 2017.

_____. Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 19 de julho de 2010. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em 29 de junho de 2017.

_____. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 29 de junho de 2017.

_____. Lei No 13.005, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 25 de junho de 2014. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em 29 de junho de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) - Apresentação. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/pnaes/apresentacao>>. Acesso em 22 de junho de 2017.

FONAPRACE. Plano Nacional de Assistência Estudantil - Aprovado pela ANDIFES, Belém, julho de 2007 . Disponível em <<http://www.ufjf.br/proae/files/2009/08/plano-nacional-de-assistencia-estudantil.pdf>>. Acesso em 29 de junho de 2017.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 16a ed. - São Paulo: Cortez, 2011.

SOUZA, José Geraldo de. Evolução Histórica Da Universidade Brasileira: Abordagens Preliminares. **Revista A Faculdade De Educação**, PUCCAMP. Campinas, V. 1, n. 1, p. 42-58. Agosto/09. Disponível em <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reveducacao/article/view/461/44>>. Acesso em 22 de junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA . Pró Reitoria de Apoio Estudantil. Disponível em < <http://www.ufjf.br/proae/>> . Acesso em 29 de junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Superior. Resolução nº 33/2014. Altera a Resolução no 21/1999, sobre Apoio Estudantil da UFJF, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.ufjf.br/proae/files/2008/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-33-2014-CONSU.pdf>> . Acesso em 29 de junho de 2017.